

DECRETO N.º 041/04 – de 1º de julho de 2004.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na lei municipal n.º 648, de 1º de julho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a Divisão de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender as despesas com a execução de convênio com o Corpo de Bombeiros Voluntários de Capão Bonito, objetivando a implantação do Projeto ESCOLA DE BOMBEIROS MIRINS neste município, devendo onerar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
020100 – GABINETE DO PREFEITO
330000 – Outras Despesas Correntes
339000 – Aplicações Diretas
CréditoR\$ 6.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
020100 – GABINETE DO PREFEITO
400000 – Despesas de Capital
440000 – Investimentos
449000 – Aplicações Diretas (ficha 9)
Redução R\$ 6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2004.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

